ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Município de Rodeio
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Nome do Projeto: Contratação da apresentação cultural de contação de histórias intitulada “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, com a artista Gilmara Mendes Goulart, a ser realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2026, integrando a programação do Evento Literário promovido pelo Município.
Tipo de contratação: Inexigibilidade de licitação – Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A promoção da leitura e o desenvolvimento do interesse pela literatura são desafios constantes enfrentados pela Secretaria de Educação no contexto do ensino público municipal. O acesso a práticas formativas que estimulem a imaginação, a criatividade e o apreço pelas narrativas literárias ainda se mostra limitado para muitas crianças, especialmente diante das restrições curriculares, da carência de experiências culturais e da ausência, em muitos casos, de repertório familiar voltado ao hábito da leitura. Isso impacta diretamente no processo de alfabetização, na competência leitora e no desenvolvimento global dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Além disso, são poucas as oportunidades em que alunos, bem como demais públicos, têm contato direto com experiências artísticas mediadas por profissionais especializados, capazes de articular elementos lúdicos, educativos e culturais de maneira acessível e envolvente. A exclusividade dessas iniciativas restringe o acesso de grupos vulneráveis, como estudantes da APAE e idosos, a atividades inclusivas que promovam socialização, valorização da memória afetiva e integração comunitária. Tal cenário evidencia a dificuldade de inserção das práticas leitoras no cotidiano escolar e extraescolar.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de fortalecer estratégias que valorizem a literatura e aproximem o público infantil e demais participantes de experiências significativas vinculadas ao livro, à narrativa oral e à cultura da leitura, ampliando oportunidades de formação e de acesso à manifestação artística. Essa demanda está diretamente alinhada ao interesse público, ao contribuir para a melhoria da qualidade da educação e o cumprimento das diretrizes curriculares que destacam o papel da literatura e das experiências culturais na formação integral dos alunos.

Frente a esse contexto, torna-se essencial viabilizar ações inovadoras que possam atuar como catalisadoras do interesse pelo universo literário, promovendo a aproximação dos estudantes e da comunidade escolar com contadores de histórias e atividades artísticas que permitam a vivência do texto literário em sua dimensão mais ampla e sensível. A identificação desse problema delineia a exigência de iniciativas que, além de pedagógicas, sejam também inclusivas, culturais e agregadoras, respondendo simultaneamente às demandas de formação, entretenimento e desenvolvimento social.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise do contexto e do problema identificado, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a solução mais adequada é a contratação de apresentação cultural de contação de histórias intitulada “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, com a artista Gilmara Mendes Goulart, no âmbito do evento “Vila das Letras — Onde a leitura acontece”. Esta ação pretende sanar as limitações no acesso a práticas leitoras e experiências culturais, especialmente para públicos infantis, idosos e estudantes com deficiência, viabilizando uma atividade educativa, inclusiva e promotora da formação leitora.

Para atendimento dessa finalidade, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos:

- Realização de quatro (04) apresentações presenciais, duas (02) por dia, distribuídas nos períodos matutino e vespertino, em datas, locais e horários definidos pela organização;
- Duração de cada apresentação entre 30 e 45 minutos, admitindo adaptações de acordo com a faixa etária específica do público-alvo;
- Público-alvo principal: crianças da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental; contemplando também, quando oportuno, grupos de idosos e usuários de instituições como a APAE;
- Execução do espetáculo exclusiva pela artista Gilmara Mendes Goulart, responsável por condução narrativa, interação artística e mediação literária junto ao público;
- Requisitos de qualidade: conteúdo pautado em narrativas literárias e memórias da infância, utilizando técnicas de oralidade, recursos cênicos e materiais pedagógicos adequados, promovendo estímulo à imaginação, à oralidade, à criatividade e ao interesse pela leitura;
- Cumprimento integral dos horários e locais determinados, com comparecimento pontual e responsabilidade pela execução das sessões contratadas;

O processo está em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, demais detalhes e especificações complementares destes requisitos constarão de forma detalhada no Termo de Referência do processo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento prévio de mercado realizado pela Secretaria de Educação buscou identificar soluções culturais e pedagógicas capazes de promover o incentivo à leitura, especialmente junto ao público infantil, por meio de atividades artísticas interativas. Foram analisadas diferentes alternativas, dentre elas a contratação de oficinas literárias com mediadores de leitura, que, apesar de oferecerem formação em leitura e produção textual, possuem perfil predominantemente instrucional, não contemplando com plenitude o aspecto lúdico e a expressividade artística desejadas. Outra opção considerada foi a realização de apresentações culturais diversas, como teatro infantil e espetáculos musicais educativos, porém estas já se encontram contempladas em outras ações previstas na programação do evento literário municipal.

A terceira alternativa, que consiste na contratação de um espetáculo de contação de histórias conduzido por profissional especializado, revelou-se a mais aderente aos objetivos do evento por integrar elementos artísticos, literários e de mediação com o público. A escolha do espetáculo “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, apresentado pela artista Gilmara Mendes Goulart, destaca-se por proporcionar vivências envolventes e significativas, favorecendo o desenvolvimento da oralidade, a ampliação do repertório cultural e a aproximação das crianças e demais grupos participantes ao universo da literatura e das narrativas. A artista possui vasta experiência em projetos culturais e educacionais reconhecidos no estado, legitimando ainda mais a decisão sob o aspecto técnico.

Do ponto de vista econômico, o valor apresentado de R$3.600,00 para quatro apresentações encontra-se compatível com o de atividades culturais similares, considerando a qualificação da profissional e a abrangência do espetáculo. Assim, a contratação do espetáculo de contação de histórias contempla a necessidade de aliar eficiência pedagógica, relevância cultural e razoabilidade dos custos, promovendo não só o fortalecimento das práticas leitoras no âmbito escolar e comunitário, mas também a ampliação do acesso à cultura e arte para diferentes públicos, em consonância com o interesse público e as diretrizes educacionais do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a oferta de atividade cultural qualificada para suprir lacuna de práticas leitoras e vivências artístico-literárias no ambiente escolar e comunitário, proporcionando experiência sensível e mediada por artista reconhecida, capaz de integrar a formação pedagógica a elementos lúdicos e inclusivos. O espetáculo, inserido estrategicamente dentro da programação de evento literário municipal, atua como ferramenta de promoção da leitura e estímulo à imaginação, agregando valor à política pública de formação de leitores ao alcançar públicos diversos em situação de vulnerabilidade e carência de acesso à cultura.

A execução da atividade garante singularidade e impacto formativo, respaldando a opção técnica pela inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição. O foco na oralidade, memórias afetivas e no fortalecimento do vínculo com a literatura favorece metodologias inovadoras de ensino e reforça diretrizes nacionais de educação, ao mesmo tempo em que contribui para a democratização do acesso às artes.

A realização das apresentações em diferentes turnos oportuniza a participação ampliada do público-alvo, promovendo inclusão de crianças, idosos e pessoas com deficiência em ambiente apropriado e adaptável às necessidades pedagógicas identificadas. O espetáculo contempla utilização de materiais cênicos e recursos de mediação literária ambientalmente responsáveis, em consonância com boas práticas de sustentabilidade.

Por tratar-se de prestação de serviço não continuado e pontual, não há exigências específicas de manutenção ou assistência técnica, restringindo as obrigações da

contratada à plena execução das atividades nos horários e datas estipulados. A escolha da solução justifica-se, ainda, pelo seu potencial de impacto coletivo imediato, viabilização econômica, relação direta com o objeto do evento literário e atendimento pleno ao interesse público, contribuindo para a formação cidadã, socialização comunitária e aperfeiçoamento do processo educativo. A delimitação contratual de 60 dias garante flexibilidade à gestão do evento, sem comprometer a finalidade educativa e cultural da ação, assegurando transparência, efetividade e aderência à legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição dos serviços	Valor por módulo	Preço Total
1	4	SERVIÇO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS “CONTA QUE TE CONTO: MEMÓRIAS DE UMA MENINA”, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS E MÁXIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS POR SESSÃO, DE CARÁTER INTERATIVO, EDUCATIVO E LITERÁRIO, VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PODENDO TAMBÉM CONTEMPLAR GRUPOS DE IDOSOS E COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO NARRAÇÃO ORAL DE HISTÓRIAS, MEDIAÇÃO LITERÁRIA, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EXPRESSIVOS DA ORALIDADE E DA INTERPRETAÇÃO CÊNICA, COM FOCO NO ESTÍMULO À LEITURA, À IMAGINAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA ORALIDADE.	R$ 900,00	R$ 3.600,00

Preço global da contratação **R$3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando que o objeto deste processo refere-se à contratação de apresentação cultural única, a ser realizada pela artista Gilmara Mendes Goulart, compreendendo a execução de quatro sessões do espetáculo "CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina" nos dias 16 e 17 de abril de 2026, verifica-se que o serviço apresenta natureza indivisível. Todas as apresentações fazem parte de uma programação integrada e são inseparáveis entre si, pois serão conduzidas pela mesma artista, com proposta pedagógica e artística unificada, o que inviabiliza a divisão em lotes ou o fracionamento do objeto.

Além disso, a execução das quatro apresentações está diretamente relacionada à continuidade e à coesão do evento literário “Vila das Letras — Onde a leitura acontece”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Realizar a contratação em um único contrato garante padronização, eficiência, identidade artística e cumprimento dos objetivos pedagógicos e culturais do evento, evitando riscos à execução de etapas fragmentadas e assegurando o atendimento integral ao público-alvo previsto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades que motivaram a contratação da apresentação cultural “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, com a artista Gilmara Mendes Goulart, bem como considerando as especificidades do objeto, conclui-se que tal

contratação possui caráter autônomo e não depende de qualquer outra contratação atualmente vigente ou planejada pela Prefeitura de Rodeio-SC. A natureza pontual e personalizada do espetáculo, restringe a sua operacionalização a este processo específico, sem gerar ou necessitar vínculo com outros serviços, atividades ou aquisições no âmbito do evento literário ou em demais áreas da administração municipal. Ademais, não há sobreposição de fornecedores, recursos ou etapas logísticas com outras contratações, o que afasta qualquer possibilidade de interdependência ou interferência recíproca. Dessa forma, a execução da atividade em questão não impacta, nem será impactada, por processos correlatos, fato que evidencia a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este objeto.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Justifica-se a ausência de previsão da contratação pretendida no Estudo Técnico Preliminar em razão da inexistência de Plano de Contratações Anual no âmbito da Secretaria de Educação. O órgão não elaborou, para o exercício vigente, o referido instrumento de planejamento, o que impossibilitou a inserção prévia deste objeto no cronograma de contratações. Ressalta-se, ainda, que a inclusão deste espetáculo na programação do Evento Literário foi deliberada posteriormente, diante da identificação da demanda cultural e educativa para o público infantil local, visando proporcionar uma experiência artística compatível com os objetivos propostos pelo evento.

Dessa forma, a contratação ora pretendida torna-se imprescindível para o pleno desenvolvimento das atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a apresentação em questão integra de forma estratégica a agenda oficial do Evento Literário. Reforça-se que, caso o Plano de Contratações Anual venha a ser instituído futuramente, serão observados os respectivos procedimentos para previsão e planejamento antecipado dessas demandas específicas.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do espetáculo de contação de histórias pela Prefeitura de Rodeio-SC visa promover resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no município. Ao centralizar em uma única contratação a execução de quatro apresentações distribuídas ao longo de dois dias, o órgão otimiza custos, reduzindo as despesas operacionais normalmente associadas à fragmentação de atividades similares, como deslocamentos sucessivos, múltiplos contratos e logística dispersa. Esta medida permite uma maior racionalização dos recursos financeiros, direcionando-os, com eficiência, a uma ação cultural de impacto abrangente e bem planejado dentro do calendário educativo municipal.

Além disso, a escolha de uma profissional especializada e reconhecida na área possibilita a utilização plena da capacidade do evento enquanto ação formativa, sem a necessidade de mobilizar equipes internas da Secretaria de Educação além do necessário para apoio logístico e organização. Ao proporcionar uma programação de qualidade e com público diversificado, a atividade também faz uso inteligente das estruturas físicas existentes no

município, potencializando os espaços das unidades escolares e centros culturais sem que isso implique em novos investimentos materiais.

Esperam-se, portanto, os seguintes resultados pretendidos:

1. Maximização dos investimentos públicos ao concentrar em uma única contratação múltiplas apresentações direcionadas a diferentes públicos e horários, favorecendo o aproveitamento integral dos recursos investidos.
2. Racionalização do uso de recursos humanos, ao permitir que servidores municipais permaneçam focados em suas atribuições originais, atuando no evento apenas em funções de apoio, sem necessidade de treinamento específico ou desvio de função.
3. Ênfase na utilização das estruturas já existentes, otimizando espaços escolares e culturais, o que reduz custos operacionais e evita gastos extras com novos equipamentos ou locações.
4. Geração de alto impacto pedagógico e cultural a partir do investimento em uma atividade cuidadosamente planejada, cuja abrangência permite atingir um grande número de beneficiários em curto período de tempo.
5. Promoção de ações inclusivas e formativas que, além de atender à legislação vigente, fortalecem o objetivo estratégico do município de ampliar o acesso à literatura, à cultura e a experiências artísticas de excelência.

Portanto, a proposta da Prefeitura de Rodeio-SC, ao investir nesta contratação, viabiliza não apenas uma atividade de alto valor educativo e cultural, mas também reafirma o compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos, ampliando benefícios e limitando despesa por meio do planejamento integrado e do uso racional dos meios disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas previamente pela Prefeitura de Rodeio-SC para a celebração do contrato referente à apresentação cultural de contação de histórias “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, uma vez que todas as condições necessárias para a execução do objeto contratado dependem exclusivamente do cumprimento das obrigações pela artista responsável e da organização interna do evento literário.

Assim, diante da inexistência de competição, está garantida a conformidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação ora proposta pode ser realizada sem necessidade de adoção de medidas prévias ao processo contratual por parte da Prefeitura de Rodeio-SC.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando as especificidades do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que consiste unicamente em atividade cultural e educativa realizada em ambiente controlado, sem

qualquer intervenção sobre o meio ambiente físico, biológico ou socioeconômico local. O espetáculo demandará apenas recursos cênicos simples, sem a utilização de materiais ou equipamentos que possam gerar resíduos ou poluição, ou que exijam manejo especial para descarte.

Adicionalmente, o público estimado é reduzido e restrito a grupos de crianças, idosos ou instituições parceiras, o que afasta a possibilidade de sobrecarga em infraestrutura urbana ou produção significativa de resíduos sólidos. Cabe destacar ainda que as possíveis necessidades logísticas inerentes ao deslocamento da artista ou demais insumos são corriqueiras e não extrapolam as práticas ordinárias de transporte individual, cujo impacto ambiental é considerado irrelevante ou já tratado dentro dos padrões ordinários previamente adotados pelo próprio contratado.

Dessa forma, resta justificado que a execução das quatro apresentações previstas não implica qualquer risco ou impacto ambiental mensurável, sendo, portanto, desnecessária a adoção de medidas mitigadoras específicas. A contratação revela-se plenamente compatível com as diretrizes de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, não sendo identificados elementos que demandem tratamento diferenciado no âmbito ambiental.

13. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da apresentação cultural de contação de histórias “CONTA QUE TE CONTO: memórias de uma menina”, com a artista Gilmara Mendes Goulart, prevista para ocorrer no município de Rodeio/SC nos dias 16 e 17 de abril de 2026, é adequada e plenamente justificada, nos termos da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A proposta atende aos objetivos pedagógicos, culturais e educativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, contempla especificações técnicas compatíveis com o público-alvo e a dinâmica do evento “Vila das Letras — Onde a leitura acontece” e integra-se de forma pertinente às ações culturais e de incentivo à leitura do município. Dessa forma, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação.

Rodeio/SC, 09 de março de 2026.

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2026.03.11 08:21:50 -03'00'

MARAISA SCHMITZ DA SILVA
Secretária de Educação